



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

Em. 25 / 06 / 01

N.º 1937

Journal da Região

LEI Nº 518

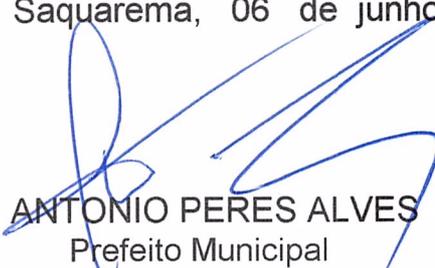
Dispõe sobre denominação da Rua Manoel Oliveira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Manoel Oliveira da Silva, que inicia-se na Estrada Municipal Madressilva e termina na Estrada Municipal da Mombaça, altura do Loteamento Sítio's do Rio Seco, que limita-se com o Loteamento Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de junho de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal